



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA



TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, § 1º

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO	Execução da Reforma da Cobertura do Ginásio Municipal Prefeito João Telles Padilha, com uma área total de 628,00m ² , no Município de Campo Erê – SC, conforme projetos e memoriais descritivos anexos ao presente edital. Os recursos são provenientes da Emenda Parlamentar Estadual nº 0380/2022 e Recursos Próprios.
2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Conforme projeto básico anexo.
3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	A pretendida contratação se pauta no Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.
4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO	Conforme especificado no item 7 do ETP.
5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	Conforme especificado no item 3 do ETP.
6. EXECUÇÃO DO OBJETO	Conforme projetos anexos.
7. GESTÃO DO CONTRATO	A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Hélio Viganó Junior, ocupante do cargo de Engenheiro Civil do município, responsável pelo recebimento, verificação do atendimento das especificações técnicas do objeto e quitação total da entrega e recebimento, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.
8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO	Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pelo contratado e aprovados pela fiscalização, respeitando rigorosamente os projetos e cronogramas previamente aprovados pelo contratante. A medição de serviços e obras será baseada em relatórios periódicos elaborados pelo contratante, onde estão registrados os levantamentos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados. A discriminação e quantificação dos serviços e obras considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento anexas ao contrato. O contratante efetuará os pagamentos das faturas emitidas pelo contratado com base nas medições de serviços aprovadas pela fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato.
9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR	



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA**



	A seleção do fornecedor será precedida de regular processo licitatório na modalidade de concorrência, com base na Lei 14.133/2021, cujo o critério de julgamento será o de menor preço. Outros requisitos estão previstos no ETP.
10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	O valor total estimado para contratação é de R\$ 100.196,75 (cem mil e cento e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos), conforme orçamento anexo.
11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	O pagamento referente ao presente objeto deverá ser empenhado no orçamento da Secretaria da Cidade e Desenvolvimento, conforme parecer contábil anexo.
12. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, <u>QUANDO FOR O CASO</u>	O objeto da presente demanda deverá ser executado na área indicada nos projetos anexos. O recebimento provisório e o definitivo será feito pelo servidor municipal Sr. Hélio Viganó Junior, ocupante do cargo de engenheiro civil do município.
13. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, <u>QUANDO FOR O CASO</u>	A empresa será responsável pela garantia na execução dos serviços prestados, ficando responsável pela qualidade da obra e eventuais problemas referentes a execução e material inadequado.

Campo Erê/SC, 28 de fevereiro de 2024.

HÉLIO VIGANÓ JUNIOR
Engenheiro Civil/CREA 053723-3/SC

Eder José de Barros
Diretor de Esporte e Juvent. Matrícula: 121690